

Florianópolis, 03 de outubro de 2013

Portaria nº 65/PPGG/2013

O Coordenador da pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado no Colegiado Delegado deste Programa, resolve:

Regulamentar a solicitação de prorrogação de defesa de qualificação, sendo que o aluno terá direito a uma prorrogação além do prazo estipulado em Regimento, respeitados os seguintes critérios:

- I. A prorrogação de qualificação não acarretará em alteração no prazo da defesa final;
- II. O aluno deve entregar uma carta e um parecer do orientador justificando a solicitação da prorrogação;
- III. Deverá ser entregue uma versão do trabalho até então desenvolvido, um cronograma de atividades futuras e a data prevista de defesa de qualificação.
- IV. Toda a documentação para solicitar a prorrogação deve ser entregue 30 dias antes do prazo final para a qualificação.
- V. A solicitação será enviada para um parecerista do programa e analisada pelo colegiado delegado, sendo que se negada o solicitante deverá defender no prazo estipulado ou será impedido de efetuar matrícula no próximo semestre.



Prof. Dr. Márcio Rogério Silveira
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Geografia
CFH/UFSC